

EDITAL N.º 505 /2019

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: 87,00€; depósito: 22,00€/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -------

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. ------

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 29 de novembro de 2019

Filhy.

Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento (Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

6xc-2019/79831

CERTIDAD

Certifico qui oficei no atendimento municipal, exemplo de ignal teor do Edital que anterede, para os fins no mesmo expresso.

Por rer verdede a para os devidos efectos, prosso a presente certidas que dato e osino.

Coscais, 19 de dezembro de 2019

(Ag. F.M. Grad. Pinc.)